

Lei Nº 11/30

Autoriza o Poder Executivo a Firmar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES do Estado de São Paulo, para construção de uma escola na zona rural deste Município.

Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES do Estado de São Paulo CONESP destinado a receber auxílio, para construção de um prédio escolar na zona rural deste Município;

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de junho de 1.930

Assinado
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Assinado
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO DA PREFEITURA.